



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.713/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui o mês “**Abril Laranja**” dedicado à Campanha de Prevenção da Crueldade contra os Animais no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

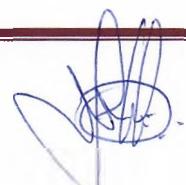
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o mês “**Abril Laranja**”, dedicado à conscientização e prevenção da crueldade contra os animais.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O objetivo principal do mês “**Abril Laranja**” será sensibilizar a população sobre a importância do respeito aos direitos dos animais, incentivar a adoção responsável, promover a posse responsável de animais de estimação, combater práticas de abuso, maus-tratos, abandono e outras formas de crueldade contra os animais.

Art. 3º - Para as atividades referidas na presente lei, durante o mês de Abril, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para promover atividades educativas e de conscientização em escolas, universidades, praças públicas, parques, centros comunitários e outros locais de interesse público.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por elaborar e executar um calendário de atividades para o mês “**Abril Laranja**”, divulgando-o amplamente através de seus meios de comunicação oficiais, bem como incentivando a participação da sociedade civil nas ações propostas.





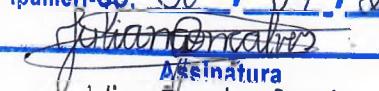
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 30 / 04 / 2024

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo